



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Av. Tapajós 2267 - Bairro Laguinho, Santarém/PA, CEP 68040-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

EDITAL Nº 1/2023 - SUPES-PA/GEREX-SANTARÉM-PA/SEAM-SANTARÉM-PA

Processo nº 02048.000274/2023-82

EDITAL DO 1º CONCURSO DE DESENHO E DE POESIA DO PROGRAMA QUELÔNIOS DA AMAZÔNIA (PQA/PA)

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em parceria com a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio deste edital, torna pública a abertura das inscrições para o **Primeiro Concurso de Desenho e de Poesia do Programa Quelônios da Amazônia (PQA)/Pará**.

OBJETO: Realização do concurso e da seleção de desenhos e de poesias no âmbito dos quelônios da Amazônia no Estado do Pará.

PREÂMBULO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por intermédio da sua Gerência Executiva de Santarém, Estado do Pará, localizada na Avenida Tapajós, nº 2267, Bairro Laguinho, CEP 68040-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.659.166/0052-52, em parceria com a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), localizada na Rua Vera Paz, Bairro Salé, CEP 68040-255, Santarém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001-59, vem, por meio deste Edital, tornar pública o concurso de desenhos e poesias sobre a temática de quelônios da Amazônia de 2023.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao presente Edital poderão ser feitos por qualquer cidadão ou interessado, por escrito, mediante requerimento dirigido à coordenação do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA-Pará, por intermédio do endereço eletrônico: seam.santarem.pa@ibama.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do cadastramento no presente Programa.

A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

Não serão conhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

A impugnação será respondida pela autoridade competente em até 2 (dois) dias úteis.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo valorizar a relação dos estudantes com os quelônios da Amazônia e seu ambiente natural, demonstrando sua importância na natureza e na vida dos cidadãos paraenses.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do deslocamento dos ganhadores até o município de Santarém IBAMA-Pará para a solenidade de premiação, bem como hospedagem e premiação, ficarão a cargo do Ibama e empresas patrocinadoras do evento: Barrudada Palace Hotel LTDA, Piau Formulário LTDA e G M de Oliveira Duarte.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. O concurso está disponível somente para estudantes de escolas do Oeste do Estado do Pará do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio.

3.2. Podem participar estudantes que estejam devidamente matriculados em escolas do Oeste do Estado do Pará (municípios calha Amazonas: Juruti, Terra Santa, Faro, Oriximiná, Óbidos, Curuá, Alenquer, Monte Alegre, Prainha e Santarém; municípios calha Tapajós: Belterra, Aveiro, Itaituba e Rurópolis), sendo necessária sua comprovação no ato da inscrição.

3.3. Os professores deverão incentivar a participação dos alunos.

4. DOS DESENHOS E DAS POESIAS

4.1. Os desenhos e poesias devem ser feitos sobre a temática de quelônios da Amazônia, podendo tratar dos animais, dos ambientes em que vivem, das comunidades tradicionais, sua relação com os quelônios ou qualquer outro assunto correlacionado.

4.2. Os desenhos e poesias deverão ser individuais.

4.3. Não serão aceitos imagens e textos que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.

4.4. As imagens e textos devem ser inéditos, ou seja, não podem ter sido apresentados em nenhum livro, mostra ou materiais institucionais, tampouco premiados em outros concursos até a data da inscrição.

4.5. Serão desclassificados os desenhos e poesias que não sejam de autoria própria do aluno e que forem comprovadamente fraudulentos em infringência ao direito constitucional do autor, nos termos do inciso XXVII, do art. 5º. Da Constituição Federal.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Os participantes serão divididos nas seguintes categorias:

- I - Alunos do Ensino Fundamental I (desenho);
- II - Alunos do Ensino Fundamental II (desenho);
- III - Alunos do Ensino Médio (poesia).

6. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 6.1. A inscrição será gratuita.
- 6.2. As inscrições serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, pelo endereço seam.santarem.pa@ibama.gov.br.
- 6.3. O período de inscrição e recebimento dos desenhos e poesias se inicia em 03 de abril de 2023 e finaliza em 28 de abril de 2023.
- 6.4. As imagens e textos enviados deverão necessariamente ser de autoria do responsável pela inscrição ou de seu responsabilizado (ex: filha, filho, aluna, aluno, parente, etc.).
- 6.5. Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens e textos.
- 6.6. Para efetivar sua inscrição, o interessado deverá encaminhar para o endereço indicado no item 6.2 os seguintes arquivos:
 - I - Desenhos e/ou poesias;
 - II - Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado no Anexo deste Edital;
 - III - Comprovante de matrícula no ensino fundamental ou médio de escolas do Oeste do Estado do Pará.
- 6.7. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentação.
- 6.8. O desenho deverá ser digitalizado em uma qualidade mínima de 300 dpi, ou por foto tirada com boa iluminação e resolução, sendo encaminhado como arquivo anexo do e-mail de inscrição.
- 6.9. A Comissão Técnica poderá contatar o participante por e-mail para solicitar nova foto ou digitalização.
- 6.10. A poesia deverá ser encaminhada como arquivo anexo ao e-mail de inscrição, podendo ser escrita de próprio punho e digitalizada ou arquivo de texto.
- 6.11. Em hipótese alguma o arquivo em anexo contendo o desenho ou a poesia poderá ter o nome do participante, escola ou qualquer dado que possa identificá-lo. Tal medida servirá para evitar que a Comissão Técnica identifique o participante no momento da seleção dos ganhadores.
- 6.12. A Comissão Técnica poderá contatar o participante por e-mail para solicitar nova foto, digitalização ou arquivo de texto.
- 6.13. Não há limite de número de imagens e textos enviados por participante, desde que todos atendam ao disposto no presente edital.
- 6.14. No caso de envio de mais de um desenho e poesia por participante, deverá ser enviada uma única ficha de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo, na qual serão relacionados todos os desenhos e poesias enviados.
- 6.15. Após o envio da inscrição, o estudante receberá, em até 3 (três) dias úteis, um e-mail confirmando a participação no concurso.
- 6.16. Caso a confirmação não seja recebida, o estudante deverá comunicar o ocorrido no endereço seam.santarem.pa@ibama.gov.br.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A análise e seleção dos desenhos e poesias serão realizadas por uma Comissão Técnica composta por servidores do Ibama da Gerência Executiva de Santarém e da Universidade Federal do Oeste do Pará.
- 7.2. A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de avaliação como: originalidade, criatividade, coerência, linguagem e mensagem.
- 7.3. Serão selecionados 2 (dois) desenhos e 2 (duas) poesias para cada categoria de seleção.
- 7.4. As decisões da Comissão Técnica não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados será feita no dia 12 de maio de 2023, como parte das comemorações, no site do IBAMA (www.ibama.gov.br) e na rede social do Programa Quelônios da Amazônia (@pqa_ibama).

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. A solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores será realizada no evento comemorativo ao Dia Mundial da Tartaruga, no dia 23 de maio de 2023, no auditório da UFOPA, situado em Santarém-PA.
- 9.2. O deslocamento de ida dos vencedores até Santarém, caso necessário, ocorrerá no dia 22 de maio de 2023 e o retorno no dia 24 de maio de 2023.
- 9.3. Serão contemplados na premiação 2 (dois) desenhos de cada categoria do Ensino Fundamental e duas poesias da categoria do Ensino Médio, com as seguintes premiações aos participantes:
 - 9.3.1. Ensino Fundamental I:
 - 9.3.1.1. 1º lugar: Hospedagem no Barrudada Hotel para os dias 22 a 24 de maio + almoço na Peixaria Rayana no dia 23 de maio + Kit Faber-Castell lápis de cor 100 cores + caderno de desenho + cuia comemorativa;
 - 9.3.1.2. 2º lugar: Hospedagem no Barrudada Hotel para os dias 22 a 24 de maio + almoço na Peixaria Rayana no dia 23 de maio + Kit Faber-Castell lápis de cor 50 cores + caderno de desenho + cuia comemorativa;
 - 9.3.2. Ensino Fundamental II:
 - 9.3.2.1. 1º lugar: Hospedagem no Barrudada Hotel para os dias 22 a 24 de maio + almoço na Peixaria Rayana no dia 23 de maio + Kit Faber-Castell lápis de cor 100 cores + caderno de desenho + cuia comemorativa;
 - 9.3.2.2. 2º lugar: Hospedagem no Barrudada Hotel para os dias 22 a 24 de maio + almoço na Peixaria Rayana no dia 23 de maio + Kit Faber-Castell lápis de cor 50 cores + caderno de desenho + cuia comemorativa;
 - 9.3.3. Ensino Médio:
 - 9.3.3.1. 1º lugar: Hospedagem no Barrudada Hotel para os dias 22 a 24 de maio + almoço na Peixaria Rayana no dia 23 de maio + Livro Cavalos Selvagens - Eliakin Rufino + mochila + caderno de anotações + caneta + cuia comemorativa;
 - 9.3.3.2. 2º lugar: Hospedagem no Barrudada Hotel para os dias 22 a 24 de maio + almoço na Peixaria Rayana no dia 23 de maio + Livro Gaia Viva - Eliakin Rufino + mochila + caderno de anotações + caneta + cuia comemorativa.
- 9.4. Tanto a hospedagem como o almoço contemplarão também o responsável legal que deverá acompanhar o aluno premiado.

10. DA UTILIZAÇÃO DA IMAGEM

- 10.1. O candidato autoriza, desde já, a divulgação, pelo IBAMA, em ações institucionais e de divulgação midiática, das obras produzidas pelos candidatos inscritos no presente certame, com respeito aos créditos autorais ao aluno autor da obra, sem que essa previsão acarrete qualquer ônus ou contraprestação pecuniária.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1. Dos atos e decisões relacionados com o presente Edital de seleção, são cabíveis recursos.
- 11.2. É de 05 (cinco) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
- 11.3. O recurso deverá ser apresentado mediante petição dirigida à Coordenação Regional do Programa Quelônios da Amazônia no Pará, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico: seam.santarem.pa@ibama.gov.br.

- 11.4. O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo e deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.
- 11.5. Os recursos deverão ser decididos pela autoridade competente em até 05 (cinco) dias úteis.
12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1. Ao se inscreverem no concurso, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 12.2. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA/Pará.
- 12.3. Eventuais dúvidas sobre o procedimento ora previsto para a participação no certame, poderão ser dirimidas por meio do e-mail seam.santarem.pa@ibama.gov.br até 2 (dois) dias úteis anteriores ao prazo final estabelecido para a inscrição.
13. **DOS ANEXOS**
- 13.1. Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo: Ficha de Inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO VICTOR LACAVAL SILVA**, **Analista Ambiental**, em 27/03/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL ALVES FONSECA**, **Analista Ambiental**, em 27/03/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15301132** e o código CRC **A8C19BC8**.

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

I CONCURSO DE DESENHO E POESIA DO PQA/PA

Nome:	Nome do responsável:	
RG (OE/UF):	CPF:	Data de Nascimento:
Escola:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Email:	Tel:	Celular:

Autorizo a divulgação, pelo IBAMA, em ações institucionais e de veiculação midiática, das obras produzidas pelo candidato supra qualificado, sem que essa previsão acarrete qualquer do art. 5º. Da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local e data)

Nome Completo:
Documento de Identificação nº.:
Assinatura do aluno/Assinatura do responsável

Observação: A presente ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail seam.santarem.pa@ibama.gov.br, juntamente com a obra produzida.